



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO - ROLIM DE MOURA

ATA DE REUNIÃO

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às nove horas reuniram-se em ambiente virtual os/as professores/as que compõem o Núcleo Docente Estruturante do curso de Pedagogia, os demais membros do Departamento de Educação e servidores da PROGRAD para realização de trabalhos referentes à Discussão da Resolução 02 de 2019 e Reformulação do PPC do curso de Pedagogia. Estavam presentes: Bianca Santos Chisté, Dirceu Bettiol, Flávia Pansini, Maria das Graças de Araújo, Nelbi Alves da Cruz, Pâmela Vicentini Faeti, Paulo Aparecido Dias da Silva e as servidoras da DRA /PROGRAD Querla Mota dos Santos e Veronica Ribeiro da Silva. Também estava presente a Vice chefe do Departamento de Educação do Campo, professora Renata da Silva Nóbrega. O Professor Paulo Villela Cruz entrou no ambiente de Reunião por alguns instantes. A reunião teve como pontos de pauta: a) Discussão da Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019; b) Informes. I- **Discussão sobre a Resolução 02/2019**. O presidente do NDE, professor Samilo enviou justificativa de ausência por motivo de convocação para Colégio Eleitoral do CONSUN". Sendo assim, a condução da reunião foi realizada pela docente Flávia Pansini. A professora Flávia retoma os objetivos da discussão e passa para os docentes e as docentes formularem suas dúvidas. A Professora Pâmela comenta sobre a mudança de paradigma que a Resolução 02/2019 propõe e que altera fundamentalmente o curso. Nesse sentido ela questiona se há algum posicionamento de resistência da PROGRAD. A professora Verônica faz uso da palavra e apresenta as principais mudanças em torno da Resolução 02/2019, porém não há até o momento um movimento de resistência tendo em vista o papel da Diretoria de Regulação Acadêmica (DRA) de incentivar as reformulações. Após sua fala, a professora Pâmela retoma algumas dúvidas em torno do estágio e da carga horária prática. A professora Querla faz uso da palavra e menciona que a resistência a resolução se dá no âmbito dos Conselhos Superiores e que o Departamento tem autonomia para ter um posicionamento contrário, porém essa proposta de resistência precisa ser formalizada junto aos Conselhos. A professora Querla responde uma pergunta enviada ao grupo previamente pelo professor Samilo se é possível contar com apoio da CPPP e da DRA para termos um grupo de trabalho sobre o tema discutindo as especificidades da licenciatura na UNIR. Querla se coloca a disposição para compor o grupo de trabalho. O professor Nelbi faz uso da palavra e destaca a importância da resistência e igualmente a importância do apoio da PROGRAD nesse momento. A professora Bianca destaca a dificuldade do curso em cumprir uma legislação que não atende as características do curso e deixa muitas lacunas pendentes. Destaca o grande impasse de termos que optar por uma formação baseada apenas na prática com pouca possibilidade de reflexão e aprofundamento. Menciona ainda a dificuldade de termos que optar por uma única habilitação quando até no momento, o curso de Pedagogia habilita tanto para a Educação Infantil quanto para o Ensino Fundamental. O professor Paulo também questiona sobre a questão das habilitações. Respondendo as questões, Verônica retoma o artigo 13 da Resolução que menciona as especificidades que devem ser contempladas em cada um dos tipos de formação propostos. Logo, entende-se que ao optar por uma formação específica em Educação Infantil, por exemplo, o curso deve privilegiar esses conteúdos. Porém o curso pode propor determinadas flexibilizações curriculares para que o graduando possa ter as duas habilitações. Como persistissem as dúvidas em relação a habilitação Querla sugeriu que a PROGRAD faça uma consulta ao Procurador Institucional e ao Conselho Nacional de Educação para esclarecer esse ponto sobre as formações. O professor Paulo

Aparecido retoma o Artigo 62 da LDB 9394/96 que prevê a possibilidade de duas formações em nível médio no curso normal e magistério para formação em Educação Infantil e Ensino Fundamental concomitante. A professora Verônica menciona que todo encaminhamento deva ser tramitado via processo no Sistema SEI. Ela sugere ainda como um encaminhamento imediato que o NDE solicite uma reunião com a presidente da Câmara de Graduação a fim de conhecer o seu posicionamento tendo em vista os níveis hierárquicos dentro da instituição. Sugere também um diálogo entre os cursos de Pedagogia da Instituição e com a PROGRAD. A Querla sugere também que o Departamento envie as dúvidas que tem para subsidiar a consulta que será realizada ao MEC. Encaminhou-se que no dia 02 de setembro será realizada reunião as nove horas para próximos encaminhamentos dessa reunião. Encerradas as atividades, Eu, Flávia Pansini, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes nesta reunião.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA PANSINI, Vice-Chefe de Departamento**, em 28/08/2020, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELBI ALVES DA CRUZ, Docente**, em 28/08/2020, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO, Docente**, em 28/08/2020, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU BETTIOL, Docente**, em 28/08/2020, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAMELA VICENTINI FAETI, Docente**, em 29/08/2020, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO APARECIDO DIAS DA SILVA, Docente**, em 31/08/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484543** e o código CRC **F5595FE8**.